Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 003 DE 2004.

Assegurando ao Vereador quando no uso da palavra, o tempo integral, conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 21 de Junho de 2004, aprovou Projeto de Resolução nº.005/2004, de autoria do Vereador Raul Garib Júnior, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º.- Fica assegurado ao Vereador quando no uso da palavra, durante as sessões ordinárias ou extraordinárias, o tempo integral, conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Parágrafo Único- Havendo interrupção do discurso do Vereador, através de apartes regimentalmente concedidos, o tempo dos mesmos não serão computados para a apuração do tempo integral que lhe cabe.

Art.2º.- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE JUNHO DE 2004.

NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

EVANDRO B. PATTI
1º. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário